

Operador Nacional
matrícula
Eletrônico de Imóveis

GERAL
ficha

59.073

01

São Paulo, 31 de Janeiro de 19 91

IMÓVEL: UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO, localizados à Rua Marques de Itú, 665, no 7º Subdistrito-Consolação, medindo o terreno 8,50m de frente por 42,00m de fundos, confinado de um lado com o imóvel nº 643, de outro lado com Orecio Vidigal ou sucessoras e nos fundos com quem de direito; confrontando atualmente do lado esquerdo, de quem da frente olha para o imóvel, com o prédio nº 679, do lado direito com o aludido prédio nº 643 ambos da mesma rua e nos fundos, com os fundos dos prédios nºs. 658 e 638 da Rua General Jardim.

CONTRIBUINTE: 007.056.0005-1

PROPRIETÁRIOS: 1) EDUARDO LUIZ DE AZEVEDO QUADROS, desquitado, brasileiro, médico, RG 462.025-SSP-SP, CIC 031.910.508 - 91, residente e domiciliado na cidade de Santos, neste Estado, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 162, apto. 12; e 2) CARLOS JOSÉ DE AZEVEDO QUADROS, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG 373.931-SSP-SP, CIC 001.011.758-20, residente e domiciliado na Rua Marques de Itú, 665.

PROPORÇÃO NA AQUISIÇÃO: 50% a cada um.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs. 84.786 de 12/06/1972 e 33.148 de 04/09/1957, deste Cartório.

WALDYR WALDER
Oficial

Av. 1 - M. 59.073, em 31 de Janeiro de 1991

Pelo instrumento particular datado de 01/10/1990, procedo a presente averbação para constar que o proprietário CARLOS JOSÉ DE AZEVEDO QUADROS, contraiu matrimônio aos 19/04/1958, pelo regime de comunhão de bens, com MARIA LUIZA CORDEIRO GERK, passando a assinar-se MARIA LUIZA GERK DE AZEVEDO QUADROS, conforme certidão de casamento expedida aos 19/04/1958 pelo Cartório do Registro Civil de Engenho Velho, do Estado do Rio de Janeiro, extraída do termo nº 100, lavrado às fls. 101, do Lv. 88-1.

Sérgio M. Lopes
SERGIO M. LOPES
Escritor Habilitado

WAGNER GIANNELLA
Escritor Autorizado

(CONTINUA NO VERSO)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Tudo os Registros do Imóveis
do Brasil em um só lugar
ri digital

matrícula
59.073

ficha
01
verso

R. 2 - M. 59.073, em 31 de Janeiro de 1991

Pelo instrumento particular datado de 01/10/1990, os proprietários CARLOS JOSÉ DE AZEVEDO QUADROS, casado com MARIA LUIZA GERK DE AZEVEDO QUADROS, e EDUARDO LUIS DE AZEVEDO QUADROS, ou EDUARDO LUIZ DE AZEVEDO QUADROS, desquitado, já qualificados, locaram a VICENTE DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, médico, RG 3.056.840-SSP, CIC 063.861.568-20, residente nesta Capital, à Rua Bolívia, 339, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar de 01/10/1990 e a terminar em 30/09/1993, sendo o aluguel mensal estipulado de Cr\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil cruzeiros), para os 03 (três) primeiros meses de locação com reajuste trimestral de acordo com o valor do IPC, indicado pelo FIPE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo e que nunca seja inferior ao mesmo. Fica estipulado a multa de 03 (três) vezes o valor do aluguel vigente na época da infração, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula do contrato. Fica a locação subordinada as demais cláusulas constantes do título.

Sergio A. M. Lopes
SERGIO A. M. LOPES
Escritor Habilitado

Wagner Giannella
WAGNER GIANNELLA
Escritor Autorizado

Av. 03 - M. 59.073, em 20 de fevereiro de 1995.

Fica CANCELADA a LOCAÇÃO registrada sob nº 02 nesta matrícula, em virtude da rescisão operada pelos locadores EDUARDO LUIS DE AZEVEDO QUADROS ou EDUARDO LUIZ DE AZEVEDO QUADROS, desquitado e CARLOS JOSÉ DE AZEVEDO QUADROS casado com MARIA LUIZA GERK DE AZEVEDO QUADROS e pelo locatário VICENTE DE OLIVEIRA FILHO, solteiro, maior, já qualificados, nos termos do instrumento particular datado de 01.10.1993.

Maria da Glória M. Nelan
MARIA DA GLÓRIA M. NELAN
Escritor

Wagner Giannella
WAGNER GIANNELLA
Escritor Autorizado

Av. 04 - M. 59.073, em 23 de março de 1995.

À vista da escritura de 10.03.1995, do 7º Cartório de Notas desta Capital, livro 5116; fls. 67 e da certidão de casamento expedida aos 18.12.1991, pelo Cartório do Registro Civil do 7º Subdistrito-Consolação, desta Capital, extraída do ter

continua na ficha 02

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
no Brasil em um só lugar

ridigital

continuação da ficha 01 verso.

mo nº 8862, lavrado às fls. 87, do livro nº B-66, procedo a presente averbação para constar que o atual estado civil do proprietário EDUARDO LUIS DE AZEVEDO QUADROS, é o de divorciado, conforme sentença decretada em 09.10.1991, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Santos- Estado de São Paulo, transitada em julgado em 04.11.1991.

Maria da Glória M. Milas
MARIA DA GLÓRIA M. MILAS
Escrivão

Wagner Giannella
WAGNER GIANNELLA
Escrivão Autorizado

R. 05 - M. 59.073, em 23 de março de 1995.

Pela mesma escritura que deu origem a Av. 4 desta matrícula, os proprietários 1) EDUARDO LUIZ DE AZEVEDO QUADROS, ou EDUARDO LUIS DE AZEVEDO QUADROS, brasileiro, divorciado, mé dico, RG.nº 462.025-SSP-SP., CIC.nº 031.510.508-91, residen te e domiciliado na Cidade de Santos, deste Estado, à Aveni da Bartolomeu de Gusmão, 162, apto 12 e 2) CARLOS JOSÉ DE AZEVEDO QUADROS, engenheiro e sua mulher MARIA LUIZA GERK DE AZEVEDO QUADROS, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, RGs.nºs. 373.931-SSP-SP. e 5.561.261-SSP-SP., CIC.nº 001.011.758-20 e 518.439.278-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Conde de Itú nº 1056, transmitiram por VENDA feita a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à rua Dr. Cesário Mota Júnior, nº 112, CGC/ME, sob nº 62.779.145/0001490, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$.184.955,25 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), em cumprimento ao instrumento - particular de compromisso de venda e compra datado de 13.12. 1994, não registrado e referido no título, celebrado entre as partes.

Maria da Glória M. Milas
MARIA DA GLÓRIA M. MILAS
Escrivão

Wagner Giannella
WAGNER GIANNELLA
Escrivão Autorizado

- continua no verso -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

matricula

59.073

ficha

02

verso

R. 6 / 59.073 *penhora*

Em 03 de junho de 2002 - Prot. 163.227 (15/05/02)

Em cumprimento ao Mandado, expedido aos 06 de maio de 2002, pelo Juízo de Direito da Vara de Execuções Fiscais Municipais - Processamento III, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 54.883/00, movido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, em face de **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, já qualificada, foi ordenado o registro da penhora sobre o imóvel desta Matrícula, para garantia da dívida de R\$ 13.008,00 atualizada até 22/06/2001, tendo sido nomeado depositário o Sr. Kalil Rocha Abdalla, OAB/SP n.º 17.637, RG 2.482.261/SSP-SP, CPF 007.032.738-68, residente na rua do México, n.º 90, com endereço comercial na rua Senador Feijó, n.º 115, 5.º andar, representado por Adilson Bergamo Júnior, OAB/SP n.º 182.988, RG 15.468.710-8, CPF 273.963.348-37.

MIGUEL SAVYOL
Oficial Substituto

R. 7 / 59.073 *penhora*

Em 28 de junho de 2002 - Prot. 163.972 (20/06/02)

Nos termos da inicial datada de 16 de abril de 1992, devidamente despachada pelo Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais da Comarca desta Capital, instruída com Auto de Penhora Avaliação e Depósito expedido em 24 de maio de 2002, pelo mesmo Juízo, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal n.º 550.416-3/92, movida por **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, já qualificada, contra **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, já qualificada, o imóvel desta matrícula, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de Cr\$ 22.652.817,18 (em 01/04/1992), tendo sido nomeado depositário o Sr. Kalil Rocha Abdalla, já qualificado, filho de Abdalla Calixto e Sylvia Rocha Abdalla.

WAGNER GIANNELLA
Escrevente Autorizado

- continua na ficha 03 -

Matrícula

59.073

Ficha

03

São Paulo, **15 de agosto de 2008**

Av. 8 / 59.073 *cancelamento da penhora*
Em 15 de agosto de 2008 - Prot. 213.970 (05/08/08)

Em cumprimento ao r. Mandado, expedido aos 21 de maio de 2008, pelo Juízo de Direito da Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública, Ofício das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, Seção de Processamento I, extraído dos autos n.º 550.416/92, da Ação de Execução Fiscal, Dívida Ativa n.º 550.416-3/92-7, movida pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, em face da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, já qualificada, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob n.º 7, nesta matrícula.

MARCO ANTONIO VIOLIN
Oficial Substituto

Av. 09 / 59.073 *penhora*
Em 28 de janeiro de 2016 - Prot. 293.742 (20/01/2016)

Em cumprimento ao r. mandado n. 0021.2015.01656, expedido aos 29 de outubro de 2015, pelo Juízo de Direito da 21.ª Vara Cível da 1.ª Subseção Judiciária em São Paulo, Justiça Federal de 1.º Grau, extraído dos autos n. 0020175-04.2015.403.6100 da Ação de Caução - Processo Cautelar, movida pela **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA EM SÃO PAULO**, já qualificada, em face da **UNIÃO FEDERAL**, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, já qualificada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.918.371,00 (outubro/2015), tendo sido nomeada fiel depositária a Sra. PRISCILA FREITAS COSTA DURANTE, RG 425127254, CPF 337.452.708-60, com endereço na rua Doutor Cesário Motta Junior, n. 112.

Manoela Zolezi
MANOELA MARTINS ZOLEZI SPINELLI
Escrevente Autorizada

Av. 10 / 59.073 *cancelamento da penhora*
Em 15 de fevereiro de 2016 - Prot. 294.112 (03/02/2016)

Pelo ofício com teor mandamental n. 800/15-mvasb, expedido aos 18 de dezembro de

(continua no verso)

Matrícula

59.073

Ficha

03

Verso

2015, pelo Juízo de Direito da Vara das Execuções Fiscais Municipais desta Capital, extraído dos autos n. 0054883-24.0000.8.26.0090 da Ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa, movida pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, em face da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob n. 06, nesta matrícula.

manoela zolezi
MANOELA MARTINS ZOLEZI SPINELLI
Escrevente Autorizada

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**